

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0786016/2018/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do(a) servidor(a) ROBSON ALVES NASCIMENTO, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível B, matrícula(s) nº 47860814, lotado(a) no(a) EEFM SANTA LUZIA, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Marcia Oliveira Cavalcante Campos  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7487097/2017 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(DOIS) anos, da servidora LIVIA MARIA FERREIRA DE MOURA, que ocupa o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº 492468-1-1, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Henrique Jorge Javi de Sousa  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº197/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 775/2017, de 6 de outubro de 2017, D.O.E. de 22 de novembro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JÚLIO CAVALCANTE NETO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, matrícula nº 300307.1.0, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a viajar à cidade de São Paulo - SP, no período de 10 a 13 de maio de 2018, a fim de cumprir agenda com visitas técnicas às empresas Microsoft e Oracle para conhecer sistemas informatizados de gestão de pessoas, com vistas ao aprimoramento dos sistemas da Seplag, concedendo-lhe 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 295,70 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 575,37 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.699,03 (hum mil, seiscentos e noventa e nove reais e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2018.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0588/2018 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0448323/2018/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) JEFFERSON FALCAO SALES, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível M, matrícula(s) nº 15958316, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 06 de Fevereiro de 2018 a 05 de Fevereiro de 2019, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da

Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

#### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE EDITAL 01/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, CONTRATADO(A): CLINICA DE OLHOS DE CAMOCIM LTDA, CLINICA SANTOS COSTA S/S LTDA, CLINICA VIDA & SAUDE LTDA - ME, COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARA - COOPANEST, ESPACO CRE E SER NUCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO LTDA, JANUARIO DE SOUZA JUNIOR - ME, KARINE NOGUEIRA RAMOS - ME, LUIZ CARLOS ALVES ARCANJO - ME, UNICARDIO - UNIDADE CARDIO - DIAGNOSTICO LTDA, YANA BEATRIZ SARAIVA CAVALCANTE CALVANO - ME, DO OBJETO: Prestação de Serviços na área de Saúde, DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº 016/2012/ISSEC, de 23/01/2012/ISSEC; Edital de Credenciamento nº 01/2017, como fundamento legal o art. 25 "caput", combinado com o art. 116 da Lei nº 8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo nº 2728479/2017; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao CONTRATADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2017. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de abril de 2018.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves  
PROCURADORIA JURÍDICA  
José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

#### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº544/2018/SRH - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o Decreto Estadual nº 31.142, de 07 de março de 2013 e de acordo com a legislação de Recursos Hídricos em vigor, e, CONSIDERANDO que compete à Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, no âmbito de suas atribuições, fiscalizar as barragens abrangidas pela Lei nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, para as quais outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico; CONSIDERANDO que a SRH, na condição de órgão fiscalizador das barragens localizadas nos cursos d'água de domínio do Estado do Ceará, poderá tomar medidas com vistas à minimização de riscos e dano potencial associado à segurança da barragem, em eventual omissão ou inação do empreendedor, de acordo com o art. 18, § 2º da Lei nº 12.334/2010; CONSIDERANDO que o empreendedor é pessoa física ou jurídica que detém outorga, licença, registro, concessão, autorização ou outro ato que regularize a barragem ou o seu uso, junto ao respectivo órgão ou entidade fiscalizadora, podendo ser quem explore oficialmente a barragem para benefício próprio ou da coletividade ou, em não havendo quem a explore oficialmente, todos aqueles com direito real sobre as terras onde se localizam a barragem e o reservatório, de acordo com a Portaria nº 2747/2017, publicada no DOE de 19 de dezembro de 2017; CONSIDERANDO que a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará - COGERH, criada pela Lei nº 12.217, de 18 de novembro de 1993, vinculada à SRH, é a instituição de gerenciamento de recursos hídricos de domínio do Estado ou da União, por delegação com competência para realizar obras e serviços de operação e manutenção dos sistemas hídricos e o monitoramento dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, de acordo com a Lei Estadual nº 14.844/2010, RESOLVE: Art. 1º A Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, na condição de órgão fiscalizador das barragens localizadas nos cursos d'água de domínio do Estado do Ceará, delega à COGERH para tomar medidas com vistas à minimização de riscos e dano potencial associado à segurança das barragens que tenham como empreendedor o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS. Parágrafo Único - A COGERH tomará as medidas previstas no caput deste artigo, de forma subsidiária, fundamentada nos seus Relatórios de Inspeção de Segurança Regular, sem prévia anuência da SRH. Art. 2º Nas barragens que tenham como empreendedor o DNOCS e ao mesmo tempo sejam exploradas pela COGERH, para o benefício da coletividade, considera-se a COGERH como co-mantenedora, podendo agir na implementação das medidas previstas no artigo anterior. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FORTALEZA 25 DE ABRIL DE 2018. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Francisco José Coelho Teixeira  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Publique-se.

\*\*\* \*\*

